



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental - CCA

Processo de Licenciamento Ambiental: 391.001.019/2009

Processo de Compensação Ambiental: 391.001.472/2014

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

Ementa: Altera a Deliberação nº 015/2014 – CCA no que se refere ao valor da compensação estabelecida.

DELIBERAÇÃO Nº: 020/2015– CCA

A Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 15 de dezembro de 2015, na sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.001.472/2014, que trata da compensação ambiental devida pela CAESB, CNPJ 008.2024/0001-37, em decorrência dos impactos ambientais negativos e não mitigáveis causados pela implantação do Sistema de Captação no Lago Paranoá, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 391.001.019/2009, especialmente quanto ao teor do Parecer Técnico nº 440.000.042/2015 – GELOI/COINF/SULAM/IBRAM (*fls. 76 à 90 do processo nº 391.001.472/2014*), DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela alteração da Deliberação nº 015/2014 para que o valor da compensação ambiental aqui tratada passe a ser de **R\$ 8.569.224,11 (oito milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**. A alteração se deu em virtude do pedido de revisão do cálculo da compensação por parte da interessada. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Deliberação nº 015/2014. Votaram os membros: Cleicyone Carlos da Silva, Leonel Graça Genoroso Pereira, Luciana da Silva Pacheco e Luiz Rios.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente da CCA